



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Salgadinho Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998 Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021 Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N.º 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Contábeis com Especialização em Contabilidade e Gestão Pública, o qual Registra, Analisa e Interpreta os dados Contábeis da Prefeitura do Município de Salgadinho-PB.

Com base nas informações constantes no Processo referente à inexigibilidade de Licitação n.º 001/2021, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Empresa MARIA APARECIDA ALVES GUIMARAES – ME (CNPJ: 15.312.658/0001-06), o valor Global de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Salgadinho-PB, 03 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N.º 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Advocacia Consultiva e Preventiva, com atuação nas áreas Administrativa e Pública, Junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Revisão dos Processos Administrativos e Licitatórios, com emissão de Parecer Jurídico, junto a Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

Com base nas informações constantes no Processo referente à inexigibilidade de Licitação n.º 002/2021, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Empresa MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 39.564.632/0001-13), o valor Global de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Salgadinho-PB, 03 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Contratos e Convênios

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB E MARIA APARECIDA ALVES GUIMARAES – ME, CNPJ: 15.312.658/0001-06.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Contábeis com Especialização em Contabilidade e Gestão Pública, o qual Registra, Analisa e Interpreta os dados Contábeis da Prefeitura do Município de Salgadinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FUNTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta da disponibilidade financeira do Município de Salgadinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.123.2001.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – ELEMENTO DE DESPESA - 3390.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA - ELEMENTO DE DESPESA - 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VALOR MENSAL R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

Salgadinho - PB, 03 de Fevereiro de 2021.

Marcos Antônio Alves
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB E MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 39.564.632/0001-13.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Advocacia Consultiva e Preventiva, com atuação nas áreas Administrativa e Pública, Junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Revisão dos Processos Administrativos e Licitatórios, com emissão de Parecer Jurídico, junto a Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FUNTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta da disponibilidade financeira do Município de Salgadinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA - 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

Salgadinho - PB, 03 de Fevereiro de 2021.

Marcos Antônio Alves
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Licitações**

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
"CASA DE FELIZARDO TRINDADE DE FIGUEIREDO"**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Contábeis com Especialização em Contabilidade e Gestão Pública, o qual Registra, Analisa e Interpreta os dados Contábeis da Câmara Municipal de Salgadinho-PB.

Com base nas informações constantes no Processo referente à inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Empresa MARIA APARECIDA ALVES GUIMARAES – ME (CNPJ: 15.312.658/0001-06), o valor Global de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Salgadinho-PB, 03 de Fevereiro de 2021.

GENILDO DUARTE DE MACÊDO
Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
"CASA DE FELIZARDO TRINDADE DE FIGUEIREDO"**

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N.º 002/2021**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: Contratação Direta de Profissional Especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica - administrativa a Câmara Municipal de Salgadinho, além de assessoramento direto ao Presidente da Casa em todos os assuntos jurídicos e administrativos.

Com base nas informações constantes no Processo referente à inexigibilidade de Licitação nº. 002/2021, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Senhora BRUNA DA SILVA MACIEL, Brasileira, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB nº 21.512, portadora do CPF sob o nº 096.711.174-90 e do RG sob o nº 3.731.415 SSP/PB, com o valor Global de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Salgadinho-PB, 03 de Fevereiro de 2021.

GENILDO DUARTE DE MACÊDO
Presidente

Contratos e Convênios

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
"CASA DE FELIZARDO TRINDADE DE FIGUEIREDO"**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2021**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB E MARIA APARECIDA ALVES GUIMARAES – ME, CNPJ: 15.312.658/0001-06.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Contábeis com Especialização em Contabilidade e Gestão Pública, o qual Registra, Analisa e Interpreta os dados Contábeis da Câmara Municipal de Salgadinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta da disponibilidade financeira do Câmara Municipal de Salgadinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VALOR MENSAL R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

Salgadinho - PB, 03 de Fevereiro de 2021.

Genildo Duarte de Macedo
Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
"CASA DE FELIZARDO TRINDADE DE FIGUEIREDO"**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2021**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB E BRUNA DA SILVA MACIEL, CPF: 096.711.174-90.

OBJETO: Contratação Direta de Profissional Especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica - administrativa a Câmara Municipal de Salgadinho, além de assessoramento direto ao Presidente da Casa em todos os assuntos jurídicos e administrativos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta da disponibilidade financeira do Câmara Municipal de Salgadinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

Salgadinho - PB, 03 de Fevereiro de 2021.

Genildo Duarte de Macedo
Presidente

ADMINISTRAÇÃO
MARCOS ANTÔNIO ALVES
PREFEITO CONSTITUCIONAL